

# VILA VELHA DE RÓDÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

## UNIDADE DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE DA UOPG U1 – ZONA INDUSTRIAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO – EXPANSÃO 1

## RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	7
2.1 PUBLICITAÇÃO	10 11
3. CONCLUSÃO	12
LISTA DE FIGURAS	
Figura 1 – Deliberação da Câmara Municipal	6
Figura 2- Publicação em Diário da República	7
Figura 3- Publicação no jornal Reconquista de 04/02/2016	8
Figura 4- Aviso na página de entrada do site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	8
Figura 5- Aviso para afixação nos locais públicos habituais	9
Figura 6- Aspeto do conteúdo do processo no site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	10
Figura 7- Ficha de participação disponibilizada	11

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa proceder à descrição, análise e ponderação das participações apresentadas em sede de discussão pública relativa à proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 1ª fase da UOPG U1 – Zona Industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 1, nos termos do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

Com a decisão da Câmara Municipal no sentido da criação das condições necessárias ao licenciamento e implantação de uma nova unidade industrial em Vila Velha de Ródão, foi definida a sua localização numa área classificada pelo Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDM) como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (UOPG 1).

Com vista a responder ao disposto no artigo 66º do regulamento do PDM, que determina que a ocupação destes espaços tem que ser enquadrada no âmbito de um plano de pormenor ou unidade de execução, para além do necessário cumprimento de um conjunto de condicionamentos e parâmetros, foi assim elaborada a presente proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 1º fase da UOPG U1, proposta essa previamente aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de janeiro de 2016.

De acordo com o nº 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, dado que não existe, para a área em causa, qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, a Câmara Municipal decidiu promover, igualmente, a abertura de um período de discussão pública da proposta.

A delimitação da Unidade de Execução da 1ª fase da UOPG 1 consiste na execução coordenada e programada de uma operação urbanística, através de uma unidade de execução, concretizada através de uma operação de reparcelamento, nos termos dos artigos 164º a 167º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

Pretende assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, definindo as regras e orientações relativas à ocupação, uso e transformação do solo, promovendo uma ocupação estruturada, que garanta a instalação de uma nova atividade económica, suas funções complementares e respetivas infraestruturas de apoio às atividades a instalar.

No caso particular desta operação urbanística, dado que envolve apenas um proprietário, não foi considerada a definição e aplicação de mecanismos destinados à justa repartição de benefícios e encargos, não havendo assim lugar à aplicação de critérios de perequação.

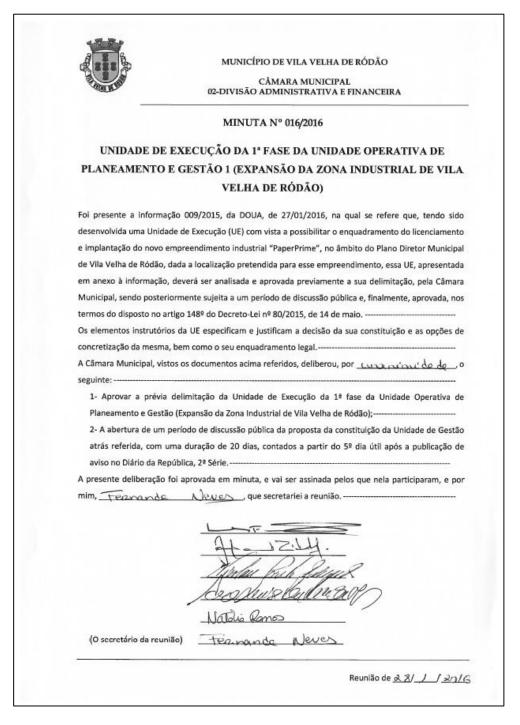


Figura 1 – Deliberação da Câmara Municipal

### 2. DISCUSSÃO PÚBLICA

Com a deliberação da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2016, foi desenvolvido o procedimento com vista à abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução, com uma duração de 20 dias, a contar do 5º dia útil após a publicação do correspondente aviso no Diário da República.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à publicação de aviso no Diário da República, em jornal regional e em editais afixados nos locais públicos habitualmente utilizados para o efeito, sendo o mesmo presente no "site" do Município de Vila Velha de Ródão, onde se incorporaram os elementos constituintes deste processo.

### 2.1 PUBLICITAÇÃO

Diário da República, 2.ª série — N.º 26 — 8 de fevereiro de 2016

4723

#### MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 1527/2016

#### Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 1.ª Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, torna público, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, na sua reunião ordinaria de 28 de janeiro de 2016, deliberou aprovar o inicio do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 1.º Fase da Unidade do Perativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Rodão) e proceder à abertura de um periodo de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O periodo de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no Diario da Republica, 2.º serie.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 1.º Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Municipio (www.cm-vvrodao.pt), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Camara Municipal, por correio eletrônico ou através de endereço postal (rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarectimento, dirigidos ao Presidente da Camara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na página eletrônica do Município.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Luís Miguel Ferro Pereira. 309316778 janeiro de 2016 e em cumprimento com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios, o qual poderá ser consultado na sede da União das Freguesias de Almodóvar e Graça dos Padrões (Rua do Cinema, Apartado 17 — EC Almodóvar, 7700-057 Almodóvar). Os interessados podem apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao senhor Presidente da Junta de Freguesia.

28 de janeiro de 2016. — O Presidente da Freguesia, Domingos Manuel Romba Guerreiro.

309312987

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUMEADA E MARMELEIRO

Edital n.º 120/2016

#### Brasão, Bandeira e Selo

Pedro Vitorino Coelho, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, do município da Sertã:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, do município de Sertã, tendo em conta o parecer emitido em 1 de outubro de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de dezembro de 2015.

Brasão: escudo de ouro, monte de três cômoros de verde, movente da ponta e dos flancos, o do meio rematado por marmeleiro de verde, frutado do mesmo. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda a negro «UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUMEÃDA E MARMELEIRO».

Bandeira: de verde. Cordões e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro».

25 de janeiro de 2016. — O Presidente, Pedro Vitorino Coelho. 309303314

Figura 2- Publicação em Diário da República



Figura 3- Publicação no jornal Reconquista de 04/02/2016



Figura 4- Aviso na página de entrada do site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

2016.CMI,O32 / 29-01-2016



#### MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RODÃO

#### AVISO

Abertura do período de discussão pública da Unidade de Execução da 1º Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão)

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Cámara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º, conjugado com o nº 4 do artigo 148º, todos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Cámara Municipal de Vila Velha de Ródão, na sua reunião ordinária de 28 de janeiro de 2016, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 1º Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da referida Unidade de Gestão.

O período de discussão pública decorrerá durante 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação deste aviso no Diário da República, 2º Série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução da 1º Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão) na página digital do Município (www.cm-wrodao.pt), nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h).

Os interessados poderão apresentar, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de endereço postal (rua de Santana, 6030-230, Vila Velha de Ródão), reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e utilizando, para o efeito, o impresso próprio disponibilizado nos referidos serviços, ou balcão de atendimento da Câmara Municipal, ou ainda na pâgina eletrônica do Municipio.

Vila Velha de Ródão, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,



(Luis Miguel Ferro Pereira)

Figura 5- Aviso para afixação nos locais públicos habituais

#### 2.2 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS E LOCAIS DE CONSULTA

Os documentos que constituem o processo da proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 1ª fase da UOPG U1 foram reunidos e disponibilizados no "site" da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e nos locais indicados para efeitos da consulta pública presencial.

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, patente nos avisos publicados, os interessados poderiam consultar a proposta presencialmente nos Serviços Técnicos Municipais, sitos na rua de Santana, em Vila Velha de Ródão (dias úteis, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h) e no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, sito no largo do Pelourinho, em Vila Velha de Ródão (sábados, das 10,00h às 13,00h e das 14,00h às 18,00h), ou no endereço digital do Município (www.cm-vvrodao.pt).

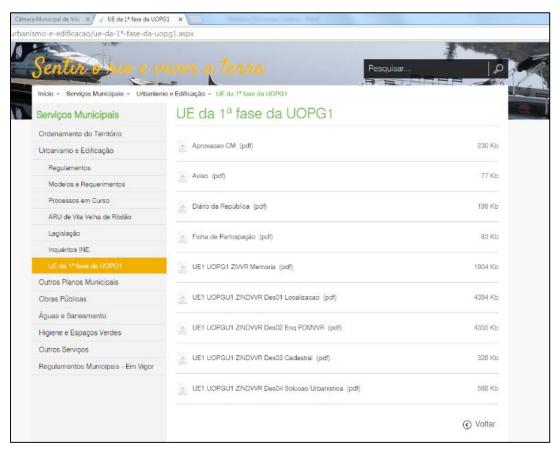


Figura 6- Aspeto do conteúdo do processo no site da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

## 2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO

Até ao termo do período de discussão pública, os interessados poderiam apresentar, por escrito, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através do endereço postal da Câmara Municipal, as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal e utilizando o impresso próprio disponibilizado para o efeito.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	EXPOSIÇÃO
UNIDADE DE EXECUÇÃO DA 1º FASE DA UOPOI -	
EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO	
DISCUSSÃO PÚBLICA	
(Not termos do rf 4 do artigo 1487 e rfs 1 2 do artigo 837 do Decreto-Lei rf 802015, de 14 de meio)	
FICHA DE PARTICIPAÇÃO	
Exmf Sr. Presidente da Citmana Municipal de Villa Velha de Ródillo	
programme of a new program	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Morade	
Código Postal:: Freguesia:: Concelho::	
BICC nº ; Velidado: NIF.	
Contacto telefónico: Enderego eletrónico:	
Control and Contro	
Vem apresentar a V. Er*, no timbito da discussitio pública do processo de constituição da Unidade de	
Execução da 1º fese da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 - Expansão da Zona Industrial de	
Vila Velha de Ródito, a seguinte esposição (reclamação/atreavação/augestão/pedido de esciarecimento):	
ELEMENTOS DO PROCESSO OBJETO DA EXPOSIÇÃO	
Memoria Descritiva Pagas desembadas	Debtxdede 2016 Assineture:
	Elementos que anexa
Outros	
IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA / LOTE / PROPRIEDADE	NCTAEL  () Sprace on martini contribution que se relacionem com o processo de reducir de 30 de 1º hom de COPGE,  () Partin comunicar a reda faire descripción que aplados a desfina en question administra.
Freguesia Localização / Morada	d la manufar de matemany para e un mipotoja, poderi menor natura bilan, destinarate manufar e sistemia. E ligaran melo matemate su melitoria e despuis su metado no portado defente para o descundo pública, o destinardo titrofficación.
Nº Procº (quando splictivel): Artº Metricial: Urbano Rúntico	c) A Claren Martige Les obligate a response fontamentate agresse prente regules que troupere adreções de desconferentade com nativo los acusados de gaste fontamentamos e consequêntes com progresso projetos que forecem ou procedentade que deste distinsações, a desconferentada com de prografam regularentem a spácios e a constata dada de deste adaptivos plates est, de, que que a fair algu-
	W do December 1879 (), de 14 de mile),

Figura 7- Ficha de participação disponibilizada

## 3. CONCLUSÃO

Tendo terminado no dia 08 de março de 2016 o período de discussão pública da proposta de delimitação e fundamentação da Unidade de Execução da 1ª fase da UOPG U1, não foi registada qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento aos documentos que compõem o referido processo, pelo que se entende que não haverá motivo que justifique a introdução de alterações, correções ou ajustamentos ao seu conteúdo.

Desse modo, considera-se que a proposta presente a previamente validada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de janeiro de 2016, se encontra em condições de merecer a correspondente aprovação definitiva, por essa entidade.